



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.385/2021

“Dá denominação a Prédio Público Municipal.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Dr. Brasiliano Santana”, o prédio público municipal situado à Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, nº 333, onde atualmente funciona a Casa da Cultura e a EMA-TER-MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa de nomenclatura que trata esta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1585/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 07 de dezembro de 2021.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal